

## **RESOLUÇÃO CFESS Nº 515/2007**

de 21 de dezembro de 2007

**EMENTA: Homologa o resultado final das eleições do CFESS e dos CRESS e Seccionais, especificados na presente norma/ Gestão 2008/2011.**

**O Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a disposição do artigo 94 do Código Eleitoral vigente, instituído pela Resolução CFESS nº 499/2006 de 20 de Dezembro de 2006, que estabelece que compete ao Conselho Pleno do CFESS **homologar** o resultado final das eleições do conjunto CFESS/CRESS

**Considerando** os termos contidos na Ata de Apuração Final do pleito, elaborada e submetida, na presente data, a apreciação do Conselho Pleno do CFESS;

**Considerando** o resultado das eleições para ocupação dos cargos no âmbito dos Conselhos Regionais de Serviço Social, das suas Seccionais e do Conselho Federal de Serviço Social para gestão 2008/2011, conforme constante da Ata de Apuração Final das Eleições da Comissão Nacional Eleitoral;

**Considerando**, ademais, que foi garantido o duplo grau de jurisdição, tendo sido esgotada a via recursal, com o julgamento de todos os recursos interpostos, perante a Comissão Nacional Eleitoral;

**Considerando** a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal de Serviço Social, reunido na presente data

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NÃO HOMOLOGAR** por maioria de 6 (seis) votos contra 3 (três), a eleição do **Conselho Regional de Serviço Social da 7ª. Região**, com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, por considerar que não foi atingido o quórum eleitoral estabelecido no artigo 21, combinado com a disposição do artigo 4º do Código eleitoral vigente, e que tem como base o número de assistentes sociais aptos a votarem no dia das eleições, rejeitando, neste aspecto, a decisão da Comissão Nacional Eleitoral.

**Art. 2º - HOMOLOGAR**, por unanimidade de votos, o resultado final das eleições, do CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO FEDERAL e dos DEMAIS CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL e respectivas SECCIONAIS, gestão 2008/2011, nos termos da Ata Geral de Apuração Final das Eleições, subscrita pela Comissão Nacional Eleitoral, designada pela Portaria CFESS nº 15/07.

**Art. 3º**- Passam a fazer parte integrante da presente Resolução os seguintes anexos: ANEXO 1- Relação das Chapas Vencedoras, com a especificação de todos os membros componentes da mesma; ANEXO 2- Mapa Síntese dos Resultados das Apurações para o CFESS/CRESS e SECCIONAIS.

**Art. 4º**- Ficam declaradas vencedoras as chapas constantes do ANEXO 1, que tomam posse no dia 15 de Janeiro de 2008, conforme Calendário Eleitoral publicado no Diário Oficial da União.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS

**Art. 6º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Elisabete Borgianni**  
Presidente do CFESS